

eSocial VERSÃO 2.2.02: EVENTO S-2241 - EQUÍVOCOS EM INSALUBRIDADE E APOSENTADORIA ESPECIAL

Autor: Dr. Airton Kwitko

E-mail: kwitko@sigoweb.com.br

A partir da versão 2.2 do eSocial há dois equívocos no evento S 2241 – Insalubridade, Periculosidade e Aposentadoria Especial.

1º EQUÍVOCO: INSALUBRIDADE

VERSÃO 2.1:

Observa-se o que diz a *tag* 31 do evento S-2241 nessa versão:

“Informar o código do fator de risco conforme tabela 22”.

 Anexo I do Manual de Orientação do eSocial – Leiautes – Versão 2.1	
Registros do evento S-2241 - Insalubridade, Periculosidade e Aposentadoria Especial	
28	Informações sobre as condições de trabalho insalubre/periculoso.
29	Informar o código do ambiente de trabalho constante da tabela S-1060 no qual o trabalhador desempenha atividades com exposição aos fatores de risco. Validação: Deve ser um código existente na tabela S-1060.
30	Fator de risco ao qual o trabalhador está exposto na atividade exercida no ambiente
31	Informar o código do fator de risco, conforme tabela 22.  Validação: Deve ser um código existente na tabela 22.
32	Intensidade ou Concentração da exposição do trabalhador ao fator de risco cujo critério de avaliação seja quantitativo. Caso o fator de risco seja qualitativo, preencher com "N/A" - (Não aplicável).
33	Técnica utilizada para medição da intensidade ou concentração.

Eis a Tabela 22: para cada Fator de Risco mostra o Grau de insalubridade.

eSocial Anexo III - Tabelas do eSocial - Manual de Orientação do eSocial – Versão 2.1			
Tabela 22 - Fator de Risco para Insalubridade/Periculosidade/Penosidade - MTE			
	FATOR DE RISCO	GRAU	ATIVIDADES OU OPERAÇÕES
01.00.00	INSALUBRIDADE		
01.01.00	INSALUBRIDADE – FÍSICO		
01.01.01	Ruído Contínuo ou intermitente	Médio	-
01.01.02	Ruído de Impacto	Médio	-
01.01.03	Calor	Médio	-
01.01.04	Radiações Ionizantes	Máximo	-
01.01.05	Pressão Hiperbárica	Máximo	-
01.01.06	Pressão Hipobárica	Máximo	-
01.01.07	Radiação - Microondas	Médio	-
01.01.08	Radiação - Ultravioleta	Médio	-

O Manual reforça a informação, se bem que de uma forma não apropriada: onde cita “intensidade” (mínimo, médio ou máximo) deveria ser “grau”.

eSocial		MOS Manual de Orientações do eSocial – Versão 2.1	
4)	Quando se tratar de ambientes insalubres o empregador deve informar o código do fator de risco ao qual o trabalhador está submetido e a intensidade desse fator (Mínimo, médio ou máximo), conforme descrito na tabela 22.		

Observação: Essa versão está correta. Referência a Tabela 22 e essa apresenta os Graus de insalubridade.

VERSÃO 2.2:

Observa-se o que diz a *tag* 23 do evento S-2241 nessa versão:

“Informar o código do fator de risco conforme tabela 23”.

 Leiautes do eSocial - Versão 2.2	
S-2241 - Insalubridade, Periculosidade e Aposentadoria Especial	
20	Detalhamento dos ambientes de trabalho em que o trabalhador desempenha atividades insalubres/periculosa.
21	Informar o código do ambiente de trabalho constante da tabela S-1060 no qual o trabalhador desempenha atividades com exposição aos fatores de risco. Validação: Deve ser um código existente na tabela S-1060.
22	Fator de risco ao qual o trabalhador está exposto na atividade exercida no ambiente
23	Informar o código do fator de risco, conforme tabela 23.  Validação: Deve ser um código existente na tabela 23. Deve existir na tabela S-1060 para o código de ambiente informado no campo {codAmb}.

Eis a Tabela 23: inexistente referência aos Graus de insalubridade.

 Leiautes do eSocial - versão 2.2 - Anexo I - Tabelas	
Tabela 23 - Fatores de Riscos do Meio Ambiente do Trabalho	
01.01.000	FÍSICOS
01.01.001	Infrassom e sons de baixa frequência
01.01.002	Ruído contínuo ou Intermitente
01.01.003	Ruído impulsivo ou de Impacto
01.01.004	Ultrassom
01.01.005	Campos magnéticos estáticos
01.01.006	Campos magnéticos de sub-radiofrequência (30 kHz e abaixo)
01.01.007	Sub-Radiofrequência (30 kHz e abaixo) e campos eletrostáticos
01.01.008	Radiação de radiofrequência e micro-ondas
01.01.009	Radiação visível e infravermelho próximo
01.01.010	Radiação ultravioleta

O Manual reforça a informação, mas nessa versão referindo a Tabela 23 e afirmando: “(...) conforme descrito na tabela 23”; segue a forma não apropriada: onde cita “intensidade” (mínimo, médio ou máximo) deveria ser “grau”.



MOS Manual de Orientações do eSocial – Versão 2.2

- 4) Quando se tratar de ambientes insalubres o empregador deve informar o código do fator de risco ao qual o trabalhador está submetido e a intensidade desse fator (Mínimo, médio ou máximo), conforme descrito na tabela 23.

Observação: A partir dessa versão há o equívoco. Isso porque a Tabela 23 que é referenciada apenas apresenta os Fatores de Risco e os códigos mas não os Graus de insalubridade.

2º EQUÍVOCO: APOSENTADORIA ESPECIAL

VERSÃO 2.1:

Observa-se o que diz a *tag* 44 do evento S-2241 nessa versão:

“Informar o código do fator de risco conforme tabela 23”.

 Anexo I do Manual de Orientação do eSocial – Leiautes – Versão 2.1	
Registros do evento S-2241 - Insalubridade, Periculosidade e Aposentadoria Especial	
38	Informações sobre o trabalho exercido em condições que ensejam a aposentadoria especial.
39	Informações sobre as condições de trabalho que ensejam aposentadoria especial ao trabalhador.
40	Informar a data em que o trabalhador iniciou as atividades no ambiente de trabalho e na condição de exposição ao(s) fator(es) de risco ou a data de início de vigência do eSocial para o empregador, a que for mais recente. Validação: Deve ser uma data igual ou posterior à data de admissão do vínculo a que se refere. Não pode ser anterior à data de início de vigência do eSocial para o empregador.
41	Informações sobre o início da condição de trabalho que enseja aposentadoria especial ao trabalhador.
42	Informar o código do ambiente de trabalho constante da tabela S-1060 no qual o trabalhador desempenha as atividades com exposição aos fatores de risco. Validação: Deve ser um código existente na tabela S-1060.
43	Fator de risco ao qual o trabalhador está exposto na atividade exercida no ambiente.
44	Informar o código do fator de risco, conforme tabela 23. Validação: Deve ser um código existente na tabela 23. 
45	Intensidade ou Concentração da exposição do trabalhador ao fator de risco cujo critério de avaliação seja quantitativo. Caso o fator de risco seja qualitativo, preencher com "N/A" - (Não aplicável).
46	Técnica utilizada para medição da intensidade ou concentração.

Eis a Tabela 23: para cada Fator de Risco mostra o Tempo de contribuição e a Alíquota.

 Anexo III - Tabelas do eSocial - Manual de Orientação do eSocial – Versão 2.1			
Tabela 23 - Aposentadoria Especial INSS			
Fatores de Risco Ensejadores de Aposentadoria por Condições Especiais de Trabalho definidos pelo Anexo IV do Regulamento da Previdência Social, nos termos do Art 58 da Lei 8.213/91. Anos de Tempo de Contribuição e respectivas alíquotas de acréscimo do SAT nos termos do parágrafo 6º do Art 57 da Lei 8.213/91		Tempo de Contribuição (anos)	Alíquota
01.00.00	FATOR DE RISCO - SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS		
01.00.01	ARSÊNIO E SEUS COMPOSTOS	25	6%
01.00.02	ASBESTOS	20	9%
01.00.03	BENZENO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS		
01.00.04	BERÍLIO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS		
01.00.05	BROMO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS		
01.00.06	CÁDMIO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS		
01.00.07	CARVÃO MINERAL E SEUS DERIVADOS		

O Manual reforça a informação, referenciando a Tabela 23.

 MOS Manual de Orientações do eSocial – Versão 2.1	
5)	Na ocorrência de fatores de risco capazes de propiciar a aposentadoria especial ao empregado o campo CodFatRis, do grupo “aposentadoria”, deve ser preenchido com um valor obtido na Tabela 23.

Observação: Essa versão está correta. Referência a Tabela 23 e essa apresenta o Tempo de contribuição e a Alíquota.

VERSÃO 2.2:

Observa-se o que diz a *tag* 40 do evento S-2241 nessa versão:

“Informar o código do fator de risco conforme tabela 23”.

 Leiautes do eSocial - Versão 2.2	
S-2241 - Insalubridade, Periculosidade e Aposentadoria Especial	
34	Informações sobre o trabalho exercido em condições que ensejam a aposentadoria especial.
35	Condições do ambiente de trabalho que ensejam aposentadoria especial - Início
36	Informar a data em que o trabalhador iniciou as atividades no ambiente de trabalho e na condição de exposição ao(s) fator(es) de risco ou a data de início de vigência do eSocial para o empregador, a que for mais recente. Validação: Deve ser uma data igual ou posterior à data de admissão do vínculo a que se refere. Não pode ser anterior à data de início de vigência do eSocial para o empregador.
37	Informações relativas ao ambiente de trabalho
38	Informar o código do ambiente de trabalho constante da tabela S-1060 no qual o trabalhador desempenha atividades com exposição aos fatores de risco. Validação: Deve ser um código existente na tabela S-1060.
39	Fator de risco ao qual o trabalhador está exposto na atividade exercida no ambiente
40	Informar o código do fator de risco, conforme tabela 23. Validação: Deve ser um código existente na tabela 23. Deve existir na tabela S-1060 para o código de ambiente informado no campo {codAmb}.

Eis a Tabela 23: para cada Fator de Risco mostra apenas o código, mas não o Tempo de contribuição e a Alíquota.

Tabela 23 - Fatores de Riscos do Meio Ambiente do Trabalho	
01.01.000	FÍSICOS
01.01.001	Infrassom e sons de baixa frequência
01.01.002	Ruído contínuo ou Intermitente
01.01.003	Ruído impulsivo ou de Impacto
01.01.004	Ultrassom
01.01.005	Campos magnéticos estáticos
01.01.006	Campos magnéticos de sub-radiofrequência (30 kHz e abaixo)
01.01.007	Sub-Radiofrequência (30 kHz e abaixo) e campos eletrostáticos
01.01.008	Radiação de radiofrequência e micro-ondas
01.01.009	Radiação visível e infravermelho próximo
01.01.010	Radiação ultravioleta

O Manual reforça a informação, referenciando a Tabela 23.

MOS Manual de Orientações do eSocial – Versão 2.2	
5)	Na ocorrência de fatores de risco capazes de propiciar a aposentadoria especial ao empregado o campo CodFatRis, do grupo “aposentadoria”, deve ser preenchido com um valor obtido na Tabela 23.

Observação: A partir dessa versão há o equívoco. Isso porque a Tabela 23 que é referenciada apenas apresenta os Fatores de Risco e os códigos mas não o Tempo de contribuição e a Alíquota.

CONCLUSÃO: Urge corrigir os equívocos.

Sugestão para correção: Restaurar as tabelas suprimidas (22 e 23), renumerar a atual Tabela 23 e corrigir as referências nas tags correspondentes.